



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO N. 090/2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2048/23 de 14 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 1.101.231,85 (um milhão cento e um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) as dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.1.90.1.500.0000/1	R\$	125.000,00
02.001.2.001.3.1.91.1.500.0000/2	R\$	2.500,00
09.001.0.001.3.2.90.1.500.0000/13	R\$	74.000,00
09.001.0.001.4.6.90.1.500.0000/14	R\$	49.894,92
10.001.2.005.3.3.90.1.500.0000/22	R\$	30.000,00
11.001.2.010.3.1.90.1.500.0000/39	R\$	140.000,00
11.001.2.010.3.1.91.1.500.0000/40	R\$	6.600,00
11.001.2.010.3.3.90.1.500.0000/41	R\$	30.000,00
11.003.2.015.3.3.90.1.500.0000/62	R\$	4.500,00
12.001.2.016.3.1.90.1.500.0000/69	R\$	100.000,00
12.001.2.016.3.3.90.1.500.0000/71	R\$	102.005,57
13.001.2.031.3.1.90.1.500.1001/104	R\$	100.000,00
13.001.2.031.3.3.90.1.500.1001/106	R\$	10.000,00
13.001.2.032.3.3.90.1.552.0000/108	R\$	12.000,00
13.001.2.032.3.3.90.1.500.1001/108	R\$	5.000,00
13.001.2.033.3.3.90.1.500.1001/109	R\$	5.000,00
13.001.2.034.3.1.90.1.540.1070/110	R\$	44.150,76
13.001.2.034.3.1.91.1.540.1070/111	R\$	18.849,24
13.001.2.036.3.3.90.1.500.1001/121	R\$	5.000,00
13.001.2.050.3.3.91.1.500.1.001/125	R\$	97.721,32
13.002.2.024.3.3.90.1.500.0000/149	R\$	15.000,00
14.002.2.028.3.1.90.1.500.0000/176	R\$	55.000,00
14.002.2.030.3.1.90.1.500.0000/183	R\$	56.000,00
14.002.2.030.3.1.91.1.500.0000/184	R\$	10,04
14.002.2.030.3.3.90.1.500.0000/185	R\$	10.000,00
14.003.2.044.3.1.90.1.500.0000/192	R\$	3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.002.3.1.90.1.500.0000/5	R\$	60.000,00
02.001.2.002.3.1.91.1.500.0000/6	R\$	10.000,00
02.001.2.002.4.4.90.1.500.0000/8	R\$	5.000,00
10.001.1.002.4.4.90.1.500.0000/16	R\$	10.000,00
10.001.1.006.4.4.90.1.500.0000/27	R\$	14.000,00
10.002.2.006.3.3.90.1.500.0000/28	R\$	100.000,00
11.001.2.012.3.3.90.1.500.0000/44	R\$	4.210,15
11.002.1.016.4.4.90.1.500.0000/47	R\$	20.000,00
11.002.1.017.3.3.90.1.500.0000/48	R\$	25.000,00
11.002.1.017.4.4.90.1.500.0000/49	R\$	4.468,61
11.003.1.021.3.3.90.1.500.0000/56	R\$	20.000,00
11.003.1.022.3.3.90.1.500.0000/58	R\$	5.000,00
11.003.1.023.3.3.90.1.500.0000/60	R\$	3.000,00
12.002.1.027.3.3.90.1.500.0000/75	R\$	25.000,00
12.002.1.030.4.4.90.1.500.0000/79	R\$	15.000,00
12.002.1.031.4.4.90.1.500.0000/80	R\$	1.082,45
12.002.1.042.4.4.90.1.500.0000/86	R\$	3.961,57
12.002.2.020.3.3.90.1.500.0000/94	R\$	1.064,47
12.002.2.022.4.4.90.1.500.0000/98	R\$	3.600,00
12.002.2.023.3.3.90.1.500.0000/99	R\$	9.260,00
13.001.1.062.4.4.90.1.500.1001/101	R\$	50.000,00
13.001.1.064.4.4.90.1.500.1001/102	R\$	30.000,00
13.001.2.031.3.1.91.1.540.1070/105	R\$	39.000,00
13.001.1.069.4.4.90.1.500.1001/114	R\$	99.351,27
13.001.1.073.4.4.90.1.500.1001/116	R\$	50.000,00
13.001.2.035.3.3.90.1.500.1001/119	R\$	100.648,73
13.001.2.036.3.3.90.1.552.0000/121	R\$	12.000,00
13.001.2.049.3.1.90.1.500.1001/123	R\$	80.000,00
13.001.2.049.3.1.90.1.540.1070/123	R\$	20.000,00
13.001.2.049.3.1.91.1.500.1001/124	R\$	16.000,00
13.001.2.049.3.1.91.1.540.1070/124	R\$	4.000,00
13.001.1.074.4.4.90.1.500.1001/126	R\$	100.000,00
13.001.2.041.3.3.90.1.500.0000/136	R\$	8.058,86
13.001.2.052.3.3.90.1.500.0000/138	R\$	8.650,56
13.001.2.053.3.3.90.1.500.1001/139	R\$	20.000,00
13.002.1.044.3.3.90.1.500.0000/140	R\$	45,00
13.002.1.049.3.3.90.1.500.0000/151	R\$	20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

13.002.2.025.3.3.90.1.500.0000/155	R\$	10.000,00
13.002.2.025.4.4.90.1.500.0000/156	R\$	5.000,00
13.002.2.026.3.3.50.1.500.0000/157	R\$	20.000,00
13.002.2.026.3.3.90.1.500.0000/158	R\$	10.000,00
13.002.2.027.4.4.90.1.500.0000/161	R\$	10.000,00
14.003.2.043.4.4.90.1.500.0000/191	R\$	10.000,00
14.003.2.044.4.4.90.1.500.0000/195	R\$	10.000,00
14.003.2.045.3.3.90.1.500.0000/196	R\$	4.907,18
14.003.2.045.4.4.90.1.500.0000/197	R\$	5.000,00
14.003.2.047.3.1.91.1.500.0000/200	R\$	5.000,00
14.003.2.047.4.4.90.1.500.0000/202	R\$	8.923,00
14.004.2.048.3.3.90.1.500.0000/205	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 14 de novembro de 2023.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 14 de novembro de 2023.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete